



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei N.º 001/A de 03 de Janeiro de 1997

N.º Edição Extra Riacho de Santo Antonio - PB – Quinta-feira, 13 de Dezembro de 2018.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

LEI DE Nº 288 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL JOSEVALDO DA SILVA COSTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a ocorrer com as despesas da Secretaria de Educação, com recursos do Salário Educação para manutenção do Transporte Escolar e Manutenção da Educação.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

02060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02060.12.361.2005.2009 - Programa Transporte Escolar Diversos Recursos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 123	25.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros- Pessoa Física - Fonte 123	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica - Fonte 123	3.000,00
<u>Sub Total</u>	<u>30.000,00</u>

02060.12.361.2005.2058 - Manutenção da Educação com Recursos FNDE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei N.º 001/A de 03 de Janeiro de 1997

N.º Edição Extra Riacho de Santo Antonio - PB – Quinta-feira, 13 de Dezembro de 2018.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 120	25.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física - Fonte 120	12.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 120	23.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 120	5.000,00
<u>Sub Total</u>	<u>65.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	95.000,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito ora autorizado, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a anular total ou parcial, dotações do orçamento vigente, bem como transferir de uma à outra Unidade Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Riacho de Santo Antonio, 13 de Dezembro de 2018.

JOSEVALDO DA SILVA COSTA
Prefeito Constitucional